



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 733, DE 2022

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que renova permissões às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos: - TVR 216/2022 - Portaria nº 1.786, de 04 de maio de 2018 - Rádio Nova Geração LTDA, no município de Colatina - ES; - TVR 217/2022 - Portaria nº 4.238, de 24 de agosto de 2018 - Rádio Aquarela Cearense LTDA - Me, no município de Itapajé - CE.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM: TVR-216/2022 E TVR-217/2022

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que renova permissões às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.786, de 4 de maio 2018 - Rádio Nova Geração LTDA, no município de Colatina - ES; e
- 2 - Portaria nº 4.238, de 24 de agosto 2018 - Rádio Aquarela Cearense LTDA - ME, no município de Itapajé - CE.

Brasília, 26 de dezembro de 2022.

MENSAGEM Nº 733



Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo n.º 53900.011529/2016-47, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 27.175/2017/SEI-MCTIC, cancelada pelo Parecer Jurídico n.º 260/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhados da Portaria n.º 1.786/2018/SEI-MCTIC, de 4 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 9 de abril de 2018, que renova pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de maio de 2016, a permissão outorgada à Rádio Nova Geração Ltda. (CNPJ n.º 27.736.586/0001-03), por meio da Portaria n.º 143, de 21 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Colatina, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

EM nº 00137/2020 MCOM

Assinado eletronicamente por: Fábio Sulusino Mesquita de Faria

Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as permissões outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, constantes das Portarias nºs 1.786 e 4.238 de 2018.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, em 27/12/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3839036** e o código CRC **323FE00B** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.011529/2016-47

SUPER nº 3839036

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

FIM DO DOCUMENTO